



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 121-A, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas.

08- SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4379).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de agosto de 2025.*

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**